

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1610/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1006, de 23 de dezembro de 2022, fica autorizado o funcionamento do Instituto de Educação Moríá, com o curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, situado na Praça João Lima, 192, Centro, em Águas Vermelhas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Almenara

Gustavo Lopes Pedroso  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 24/12/2022